

ABRAE

4/210

CARTA ACORDO SIMPLES

A **Associação Brasileira de Apoio aos Estudantes**, inscrita no CNPJ n.º 003.403.494/0001-43, com sede à Rua Libero Badaró, 182 São Paulo/SP - CEP 01008-000, neste ato denominado **CONVENIANTE**, e do outro lado, **Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, doravante denominado **CONVENIADO (A)**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **ABRAE** e a empresa **Bilheteria.com** compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos associados da **ABRAE**.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

O estabelecimento **Bilheteria.com** compromete-se a atender a todos os associados da **ABRAE** com o seguinte benefício:

Descontos de 10% a 50% nos ingressos de seus fornecedores conveniados.

Parágrafo primeiro:

As vantagens serão concedidas a todos os associados da **ABRAE** (clientes e/ou colaboradores),

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente contrato tem validade de **12 meses** a partir da assinatura, e renovável por igual período até que seja feita uma solicitação por escrito de fim do presente contrato por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

O presente contrato autoriza a utilização da logomarca do conveniado nos canais de divulgação da **ABRAE** .

Da mesma forma, o presente acordo autoriza a utilização da logomarca da **ABRAE** no seu hot site.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **Bilheteria.com** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **Bilheteria.com** compromete-se a oferecer benefícios exclusivos aos associados **ABRAE** .

A **ABRAE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **Bilheteria.com** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não dá exclusividade à **Bilheteria.com** quanto ao ramo de atividade, prestação de serviços e/ou produtos.

A **ABRAE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus associados junto a **Bilheteria.com** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **Bilheteria.com** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documento escrito e que constituirá aditamento ao presente instrumento.

O descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas neste contrato acarretará a imediata rescisão do presente Contrato com a responsabilidade da parte infratora pelas restituições e danos decorrentes.



Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação de rescisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão desmotivada não acarretará qualquer penalidade.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de julho de 2011.

Advaldo Alves da Silva
Presidente Grêmios PMSP
RG. 19.500.111 - SSP/SP
RF. 699.285.4.00 - PMSP
REG. 52.200-200 - CMSP

Associação Brasileira de Apoio aos Estudantes

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

ABRAE

Responsável: Advaldo Alves da Silva
Departamento: diretoria
Fones: (11) 3115-2020
E-mail : advaldosilva@terra.com.br

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: Odecio Gregio
Departamento: diretoria
Tel: (11) 2501 4518
E-mail: odecio@bilheteria.com